

DECRETO N.º 3.572, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Determina o recadastramento anual dos servidores municipais inativos e pensionistas de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica determinado o recadastramento anual dos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, para fins de controle e atualização dos dados cadastrais junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O recadastramento deverá ser realizado até o dia 30 de Novembro de cada ano, impreterivelmente.

- Art. 2.º No caso de ocorrências relativas à alteração do cadastro (mudança de endereço, telefone, estado civil, etc.), a comunicação à Diretoria de Recursos Humanos deverá ser feita imediatamente após o fato gerador específico.
- Art. 3.º Os servidores que deixarem de realizar o recadastramento, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 1.º, terão os pagamentos bloqueados até o cumprimento das disposições elencadas neste Decreto.
- Art. 4.º O recadastramento deverá ser realizado diretamente na Diretoria de Recursos Humanos, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal, sendo obedecidos os seguintes critérios:
- I pelo servidor, munido de documentação pessoal que permita sua identificação através de foto:
- II através de familiares devidamente identificados e autorizados, com a assinatura do servidor autenticada em cartório e atestado de vida em anexo;



 III – pelo correio, igualmente com assinatura autenticada em cartório e atestado de vida em anexo.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data Supra.

Gerson Leandro Berti Sec. Munic. da Administração



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

<u>INATIVOS E PENSIONISTAS</u> (PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL)	
2. CPF N°	3. IDENTIDADE N°
4.TÍTULO DE ELEITOR Nº	
6. SEXO: () MASCULINO () FEM	MININO 7. DATA DE NASCIMENTO:/
8. ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
NUMERO:APTO:	BAIRRO:
CIDADE:	CEPTELEFONE:
09. ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () SEPARADO	() CASADO () VIÚVO () DIVORCIADO () UNIÃO ESTÁVEL
NOME DO(A) ESPOSO(A):	
DATA DE NASCIMENTO ESPOS	SO(A):/
10. TEM FILHOS: () SIM () NÃO	
11. TEM PROCURADOR(A) OU CU NOME DO PROCURADOR: (anexar cópia da procuração)	TRADOR(A): () SIM () NÃO
12. AUTORIZO A RETIRAR O CON' QUEM:	
Diretoria de Recursos Humanos do aceito se apresentar reconhecim Inativo(a)/Pensionista(a) em anexo. DECLARO, SOB AS ACIMA SÃO VERDADEIRAS.	em outra cidade ou não puder comparecer pessoalmente na esta Prefeitura Municipal, o presente formulário somente será nento de firma em cartório e atestado de vida do(a) S PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DATA:/	ASSINATURA